

**EDITAL**  
**Nº 54/2015**

**ASSEMBLEIA DE VOTO**

**Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.**, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, nos termos e para os efeitos do nº 1, do artigo 40º, da Lei nº 14/1979, de 16 de maio, a Assembleia de Voto da freguesia de Vila Nova do Ceira funcionará no seguinte local:

- **Assembleia de Voto** – Escola Básica 1º CEB de Vila Nova do Ceira – Várzea Grande

Mais torna público, nos termos do nº 4, do artigo supra citado, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para a secção da instância local do Tribunal de Comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do Município, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Município de Góis, 24 de agosto de 2015

A Presidente da Câmara

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)



Mário Barata Garcia, Dr.  
Vice-Presidente